

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 10639/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Gestão Operacional em Logística, aprovado a 2 de Novembro de 2006 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico de Guarda, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeito a partir de 24 de Novembro de 2006.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão Operacional em Logística.

3 — Área de formação em que se insere:

341 — Comércio

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico de Gestão Operacional em Logística é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, planifica e gere o controlo operacional das diferentes actividades que compõem a operação logística, organiza e coordena as equipas de trabalho e a recolha de informação necessária à previsão e ao planeamento das actividades logísticas. Desenvolve a utilização das tecnologias subjacentes à operação logística, de acordo com as normas de higiene, segurança e ambiente no trabalho.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Gerir e controlar as diferentes actividades que compõem a operação logística;

Organizar, controlar e planear as equipas de trabalho;

Gerir e controlar as actividades internas e o seu custo;

Elaborar os relatórios relativos à operação logística;

Promover a melhoria contínua no processo logístico, com o objectivo de atingir níveis de serviço mais elevados;

Gerir e controlar as relações com os diferentes prestadores de serviço logístico;

Gerir e controlar a informação e a sua difusão, bem como as tecnologias subjacentes à operação logística;

Organizar e controlar as actividades de recolha de informação necessária à previsão e ao planeamento das actividades logísticas.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Culturas Ciências Sociais e Humanas	Inglês Técnico	140	75	5	
		Relacionamento Interpessoal e Liderança	140	75	5	
Tecnológica	Direito Ciências Sociais e Humanas Gestão Produção e Métodos Gestão Produção e Métodos Contabilidade e Finanças Gestão Comercial Gestão Produção e Métodos Gestão Produção e Métodos Gestão Produção e Métodos	Legislação em Logística	112	90	4	
		Cultura Económica e Social	168	90	6	
		Qualidade Total	140	90	5	
		Gestão de Compras	140	90	5	
		Planeamento e Controlo de Gestão	140	90	5	
		Negociação e Decisão	168	90	6	
		Gestão Logística	168	90	6	
		Técnicas e Instrumentos de Previsão	140	90	5	
		Sistema de Informação e Tecnologias de Suporte Logístico.	140	90	5	
Gestão Produção e Métodos	Práticas em Contexto de Formação	84	40	3	Seminários.	
Em contexto de trabalho	Gestão Produção e Métodos <i>Total</i>	Estágio	420	420	15	
			2100	1420	75	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Matemática Aplicada; Introdução à Economia.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática Ciências Sociais e Humanas	Matemática Aplicada	224	60	8	
		Introdução à Economia	196	60	7	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 10640/2008

ANEXO

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Qualidade Alimentar, aprovado a 21 de Março de 2007 pelo conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Qualidade Alimentar

3 — Área de formação em que se insere:

541 — Indústrias Alimentares

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de qualidade alimentar é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede à definição de conjuntos coerentes de metodologias e ferramentas da qualidade, standardizando a sua utilização; implementa e mantém um sistema de qualidade e intervém activamente na implementação das normas da qualidade e segurança alimentar.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber um sistema de qualidade, respondendo aos requisitos de uma norma NP EN ISO 9001, NP EN ISO 45001 e NP EN ISO 14001;

Implementar e aplicar a metodologia do sistema HACCP;

Implementar e aplicar as regras básicas de higiene e segurança industrial e alimentar;

Realizar determinações analíticas de parâmetros de controlo de qualidade nas áreas alimentares;

Realizar determinações na linha de produção;

Gerir um laboratório de qualidade;

Organizar e realizar testes sensoriais;

Colaborar em projectos de investigação e desenvolvimento de produtos;

Elaborar e analisar relatórios técnicos de controlo da qualidade.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Informática na Óptica do Utilizador Segurança e Higiene no Trabalho . . . Jornalismo e Reportagem Indústrias Alimentares	Aplicações Informáticas	70	50	3
		Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	50	30	2
		Técnicas de Informação e Comunicação	70	50	3
		Introdução à Tecnologia Alimentar	45	20	2
Tecnológica	Indústrias Alimentares Indústrias Alimentares Indústrias Alimentares Indústrias Alimentares Indústrias Alimentares Indústrias Alimentares Indústrias Alimentares Indústrias Alimentares	Química Alimentar	215	105	8
		Microbiologia Alimentar	215	120	8
		Nutrição	55	30	2
		Oficinas Tecnológicas de Processamento de Alimentos	270	150	10
		Análise de Alimentos	300	155	11
		Controlo da Qualidade Alimentar	165	90	6
		Biotecnologia Alimentar	110	50	4
		Projecto	245	150	9
Em contexto de trabalho . . .	Indústrias Alimentares <i>Total</i>	Estágio	450	450	22
			2260	1450	90

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.